



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE BACURITUBA
CNPJ 01.612.534/0001-31

PUBLICADO EM
Data 06/12/2013

Francisco Costa Farias
Chefe de Gabinete
Prefeitura Municipal de Bacurituba

LEI Nº 025/2013

CRIA A COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL EM SAÚDE NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BACURITUBA, ESTADO DO MARANHÃO, faço saber a todos os seus habitantes que a Câmara Municipal de Bacurituba – MA aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A Coordenação de Vigilância Ambiental vinculada a Secretaria Municipal de Saúde passará a vigorar como Coordenação de Vigilância Ambiental no município de Bacurituba-MA, considerando a necessidade de assegurar a unidade de ação do Programa de Desenvolvimento da Vigilância Ambiental expedindo modo e forma de execução determinado serviço público.

Art. 2º. Fica criado na estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, um cargo Comissionado de Coordenador de Vigilância Ambiental em Saúde, com salário fixo de 01 (um) salário mínimo.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta dos recursos do Sistema Único de Saúde – SUS e de recursos próprios, consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 06 DE DEZEMBRO DE 2013.

JOSÉ SISTO RIBEIRO SILVA
PREFEITO MUNICIPAL DE BACURITUBA

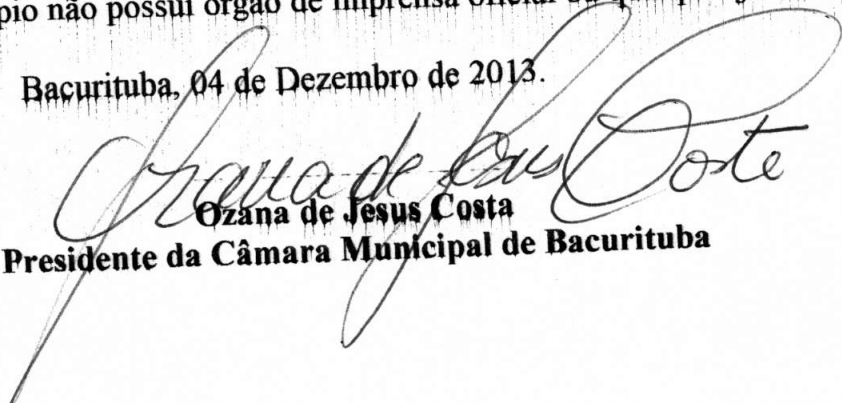


ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA DO MUNICÍPIO DE BACURITUBA
C.N.P.J [MF] 01.620.669/0001-49
RUA SÃO LINO S/Nº, CENTRO/FONE: [98] 3401-1081 – CEP: 65233-000
BACURITUBA-MARANHÃO

CERTIDÃO DE APROVAÇÃO E PUBLICAÇÃO

Certificamos que o Projeto de Lei nº 027/2013 foi apreciado e aprovado na sessão da Câmara Municipal de Bacurituba no dia 04/12/2013 recebendo a referida a Lei o nº 025/2013 e em cumprimento à legislação vigente, em especial o que preceitua o artigo 147, inciso IX, da Constituição Estadual do Maranhão, certificamos que a Lei Municipal nº 025/2013 foi afixada no mural da Câmara Municipal de Bacurituba, na data infra citada, uma vez que o Município não possui órgão de imprensa oficial ou qualquer jornal local.

Bacurituba, 04 de Dezembro de 2013.


Ozana de Jesus Costa
Presidente da Câmara Municipal de Bacurituba